



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 8.243, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Exonera Servidor, de *Cargo de Provisão em Comissão*, do Quadro Único dos Servidores Municipais, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções e de acordo com o inciso II, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 124, inciso I, alínea “a”, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná e no Procedimento Administrativo n.º 7182/2022,

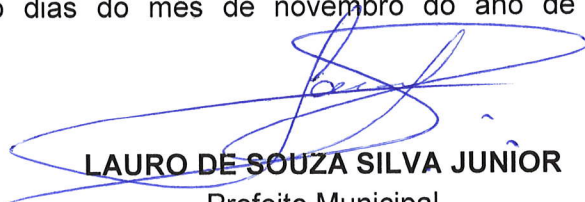
DECRETA

Art. 1º. Fica concedida exoneração, a pedido, a partir do dia 30 de novembro do corrente ano, ao servidor **Alessandro Ambrósio (matrícula n.º 25755)**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 7.233.371-3 (SSP/PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n.º 006.281.879-12, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 7.414, em 1º de janeiro de 2021, no Cargo de Provisão em Comissão de “Assessor do Departamento de Fomento à Agropecuária e Meio Ambiente”, do Quadro Único dos Servidores Municipais, do Município de Jandaia do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 7.414, de 03 de janeiro de 2021.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18/11/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal Fubuna do Norte
n.º 9.394 de 19 / 11 / 22 fl(s) B3
221